

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca da existência de projeto, estudo técnico ou planejamento para reforma estrutural completa do CEIC Rafael Rueda, informando cronograma, previsão orçamentária e prazo para execução.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

- Existe projeto, estudo técnico ou planejamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação para a realização de reforma estrutural completa do CEIC Rafael Rueda? Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos projetos, estudos técnicos, laudos, pareceres e demais documentos que fundamentam a intervenção.
- Quais problemas estruturais foram identificados na unidade escolar e quais medidas estão previstas para sua correção?
- Existe cronograma definido para a execução da reforma? Em caso positivo, informar as etapas previstas, as datas de início e conclusão e os responsáveis pela execução e fiscalização dos serviços.
- Qual é a previsão orçamentária destinada à reforma estrutural da unidade escolar?
- Qual a fonte dos recursos que serão utilizados para a execução da obra?
- Existe processo licitatório em andamento ou contratação já realizada para a execução da reforma? Em caso positivo, encaminhar cópia da documentação correspondente.



- Qual o prazo previsto para o início e a conclusão da reforma estrutural do CEIC Rafael Rueda?
- Caso não exista projeto, estudo técnico ou planejamento para a reforma da unidade, informar os motivos e as providências previstas pela Secretaria Municipal de Educação para solucionar os problemas estruturais identificados no CEIC Rafael Rueda.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requeiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de junho de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

